

EDITAL PROEN N° 02/2017

CHAMADA PÚBLICA

Ampliação e Atualização do Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV)

A reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, Prof<sup>a</sup>. Maria Clara Kaschny Schneider, no uso de suas atribuições e considerando:

- 1) a Missão Institucional de Promover a inclusão e formar cidadãos, por meio da Educação Profissional Científica e Tecnológica, gerando, difundindo e aplicando conhecimento e inovação, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e cultural;
- 2) a necessidade de atender às metas legais de oferta previstas no artigo 8º da Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 (Lei de Criação dos Institutos Federais), no artigo 2º do Decreto nº 5.840 de 13 de julho de 2006 (Proeja), no Plano Nacional de Educação 2014-2014 - especialmente as estratégias 11.11 e 12.3 - e na Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016 (PCD);
- 3) o deliberado na 44ª Reunião Ordinária do Conselho Superior (Consup) de 12 de dezembro de 2016, que atualizou o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2015-2019, a partir da proposta apresentada pela Comissão Central de Revisão do POCV, aprovada pelo CEPE, e da Recomendação 01/2017 Copadin;
- 4) o processo de institucionalização da EaD no IFSC, como forma de operacionalização das ofertas e auxílio ao cumprimento das metas mencionadas;
- 5) a necessidade de adequar o quadro docentes dos câmpus ao modelo de dimensionamento instituído portaria nº 246 do MEC, publicada no DOU em 11 de maio de 2016, conforme encaminhamentos feitos pelo Colégio de Dirigentes em suas reuniões de 8 e 30 de maio de 2017;
- 6) o saldo de 366 vagas de professores ainda não alocadas internamente ou ainda não redistribuídas pelo MEC ao IFSC, em relação ao modelo da Portaria 246/2016/SETEC/MEC, que prevê um total de 1.810 vagas para o IFSC;
- 7) a oportunidade de atualização das informações constantes do Plano de Oferta de Cursos e



Vagas (POCV), capítulo 4 do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) em vigor;

8) o disposto na Portaria Interministerial nº 109, de 27 de abril de 2017, que estabelece os procedimentos a serem adotados pelas Instituições Federais de Ensino e pelo Ministério da Educação - MEC para encaminhamento das estimativas de acréscimo ao orçamento de pessoal relativas ao exercício subsequente, visando à sua inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA.



## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A presente chamada será regida por este edital.
- 1.2. Denomina-se “POCV-B” o segundo estágio da revisão do Capítulo 4 do PDI 2015-2019, iniciada em 2016 e cujo primeiro estágio foi aprovado pelo Conselho Superior em fevereiro de 2017, sob denominação de “POCV-A”.
- 1.3. Todos os câmpus e o Cerfead são considerados como unidades proponentes neste edital.
- 1.4. Os câmpus que possuem a previsão de ampliação de quadro de professores até o piso da Portaria 246/2016/MEC deverão submeter a proposta de ampliação do POCV, considerando as diretrizes aprovadas pelo Colégio de Dirigentes.
- 1.5. O piso supracitado corresponde a 80% do quadro previsto na Portaria 246/2016/MEC, conforme disposto em seu artigo 5º.
- 1.6. A oferta total de fomento próprio do IFSC em **2024**, obtida pela consolidação das propostas aprovadas e selecionadas de todas as unidades proponentes, deve garantir:
  - 1.6.1. no mínimo 50% das vagas em cursos Técnicos;
  - 1.6.2. no mínimo 10% das vagas em cursos do Proeja;
  - 1.6.3. no mínimo 10% das vagas em cursos de Formação de Formadores, conforme disposto na alínea b do inciso VI do art. 7ª da Lei 11.892/2008;
  - 1.6.4. relação aluno-professor medida pela Capacidade de Alunos Equivalentes (RAPc), conforme disposto no Capítulo 4 do PDI 2015-2019, igual ou superior a 28;
  - 1.6.5. que não seja ultrapassado o teto de 1.810 vagas de professores para a execução das ofertas, considerando como referência de dimensionamento de vagas uma média semanal de 16 horas-aula (no ano base) para as áreas de atuação dos docentes.
- 1.7. O cumprimento dos percentuais de vagas referidos neste edital observará o conceito de Capacidade de Alunos Equivalentes, conforme disposto no Capítulo 4 do PDI 2015-2019.

## **2. DA ABRANGÊNCIA E DAS CATEGORIAS DA PROPOSTA**

- 2.1. Da proposta a ser encaminhada pela unidade proponente deve constar toda a oferta de cursos correntes, bem como o total do quadro atual de professores, incluindo as vagas já alocadas e ainda não preenchidas;
- 2.2. A proposta da unidade poderá considerar diferentes cenários progressivos quanto à oferta de cursos e demanda de vagas de professores.



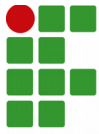
- 2.3. A unidade proponente poderá enquadrar seus cenários nas seguintes categorias:
- 2.3.1. **Categoria 1:** cenário sem ampliação do quadro de professores previsto no PDI 2015-2019, conforme disposto na coluna F do quadro do Anexo I, com objetivos de:
- i. Corrigir erros de preenchimento da planilha aprovada pelo colegiado do câmpus em dezembro de 2016;
  - ii. Realizar ajustes na oferta aprovada pelo colegiado do câmpus em 2016, desde que não tragam impacto negativo nos indicadores gerais do IFSC e no limite de docentes do câmpus estabelecido no POCV vigente.
- 2.3.2. **Categoria 2:** cenário com ampliação do quadro de professores até o piso definido pela Portaria 246/2016/SETEC/MEC, conforme coluna D do quadro do anexo I;
- 2.3.3. **Categoria 3:** cenário com ampliação do quadro de professores para além do piso definido pela Portaria 246/2016/SETEC/MEC, conforme coluna D do quadro do anexo I.
- 2.4. Todas as unidades proponentes para as quais houver previsão de reserva de vagas para ampliação do quadro docente, conforme coluna G do quadro do Anexo I, devem propor um cenário de Categoria 2 com número de total de professores demandados igual ao disposto na coluna H do quadro do Anexo I.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Todos os câmpus e o Cerfead devem participar desta chamada como unidades proponentes, com proposta enquadrada em alguma das três categorias.
- 3.2. Devem participar de capacitação sobre as Diretrizes para a EJA no IFSC, promovida pela Comissão de Integração dos Programas Sociais (CIPS), os Dirigentes do Cerfead e os Dirigentes de Ensino de todas as unidades proponentes, bem como, preferencialmente, seus Diretores-Gerais.

### 4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 4.1. A submissão da proposta do POCV-B será realizada mediante o preenchimento dos documentos modelo disponibilizados pela Comissão Central na página da revisão do POCV:
- 4.1.1. Planilha do POCV versão 8, preenchida conforme orientações específicas;



- 4.1.2. Planilha de infraestrutura de espaços físicos e laboratórios, conforme anexo II;
- 4.1.3. Memorial descritivo da proposta, conforme anexo III.
- 4.2. A proposta da unidade proponente poderá conter até 3 diferentes cenários, cada qual apresentado em uma planilha própria (item 4.1.1), devidamente identificado como cenário A, B ou C.
- 4.3. Os documentos dos itens 4.1.2 e 4.1.3 serão únicos, independentemente do número de cenários propostos.
- 4.4. O conjunto de documentos da proposta do câmpus deverá ser enviada pelo e-mail da direção geral para [proen@ifsc.edu.br](mailto:proen@ifsc.edu.br), tendo como assunto "Proposta POCV-B".

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 5.1. O processo de avaliação das propostas do POCV-B pela Comissão Central será realizado em 2 etapas:
  - 5.1.1. Análise preliminar da proposta, incluindo conferência das regras de preenchimento da planilha do POCV, verificação do enquadramento nas diretrizes e avaliação quanto aos critérios, com o objetivo de qualificar a proposta final;
  - 5.1.2. Avaliação da proposta final, para classificação nos termos do edital.
- 5.2. A análise preliminar será desenvolvida pela Comissão Central em reuniões presenciais ou à distância com a comissão local das unidades proponentes, após envio das planilhas do POCV versão 8.
- 5.3. Os cenários propostos nas Categorias 1, 2 e 3 serão considerados aprovados se estiverem de acordo com todas as diretrizes deste edital e regras de preenchimento da planilha do POCV.
- 5.4. Os cenários das Categorias 2 e 3 que forem aprovados, serão classificados em ordem decrescente de prioridade, conforme os critérios de avaliação.
- 5.5. Os cenários da Categoria 1 não necessitam de classificação.

## **6. DAS OFERTAS CLASSIFICÁVEIS**

- 6.1. Quanto ao tipo de curso, podem fazer parte dos cenários das categorias 1, 2 e 3:
  - 6.1.1. Cursos FIC:



- i. em até 160 horas semestrais por itinerário formativo próprio da unidade proponente ou articulado com outras unidades e instituições públicas de ensino, conforme definido no parágrafo 3º do artigo 3º da resolução CNE/SEB 2006/2012, associado a curso técnico ou superior de graduação;
  - ii. em até 240 horas semestrais para formação de formadores, ainda que não associado a nenhum itinerário formativo da oferta da unidade proponente;
  - iii. do PROEJA, integrados ao nível médio ou nível fundamental;
  - iv. de Inglês e Espanhol conforme resolução CEPE/IFSC Nº 30 de 07 de julho de 2016, republicada em 02 de agosto 2016;
  - v. de Português para Estrangeiros, Português como Segunda Língua e LIBRAS, como ofertas regulares e de acordo com as diretrizes da Política de Ensino de Línguas;
  - vi. que não estejam diretamente relacionados aos itinerários formativos ou que superem os tetos de carga horária referidos nos itens i e ii, desde que atualmente oferecidos como oferta regular e que não justifiquem contratação de novos professores;
- 6.1.2. Cursos Técnicos:
- i. Integrados, Subsequentes ou Concomitantes;
  - ii. Proeja, preferencialmente integrado ou, alternativamente, concomitante.
- 6.1.3. Cursos de Graduação:
- i. licenciaturas novas, somente na modalidade à distância;
  - ii. licenciaturas existentes no POCV-A da unidade, presenciais ou à distância;
  - iii. cursos Superiores de Tecnologia e Bacharelados presenciais ou a distância.
- 6.1.4. Cursos de Pós-Graduação:
- i. Especializações (lato sensu), preferencialmente na modalidade a distância, em número máximo de 01 curso por itinerário formativo ou sem limite quando para formação de formadores;
  - ii. Mestrados ou Doutorados Profissionais, para formação de formadores ou qualquer outra área, preferencialmente intercâmpus e regionalizados.
- 6.2. Quanto ao tipo de fomento, podem fazer parte dos cenários das categorias 1, 2 e 3:
- 6.2.1. as ofertas de fomento próprio ou misto para cursos FIC ou Técnicos do Proeja;
- i. para efeitos do dimensionamento de vagas de professores e cálculo de indicadores, considera-se apenas a carga horária de fomento próprio.
  - ii. apenas ofertas de fomento próprio para os demais tipos de curso;

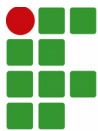


- 6.3. Quanto ao início de ofertas novas, podem fazer parte dos cenários das categorias 1, 2 e 3:
- 6.3.1. cursos do Proeja iniciados até o primeiro semestre de 2019;
  - 6.3.2. cursos FIC de áreas com primeira oferta iniciada até o primeiro semestre de 2020;
  - 6.3.3. cursos técnicos, superiores de graduação e especializações iniciados até o primeiro semestre de 2020;
  - 6.3.4. cursos de pós-graduação *stricto sensu* iniciados até o primeiro semestre de 2023.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 7.1. As propostas das categorias 2 e 3 serão avaliadas qualitativamente pelo seguinte conjunto de critérios:
- 7.1.1. Priorização de ofertas estratégicas na proposta do câmpus:
    - i. mínimo de 10% de oferta de vagas em cursos do Proeja;
    - ii. mínimo de 50% das vagas para cursos técnicos para todos os câmpus que solicitarem novas vagas;
    - iii. razão entre vagas ofertadas em cursos do Proeja e número de docentes demandados para ampliação do quadro;
    - iv. razão entre vagas ofertadas em cursos de formação de formadores e número de docentes demandados para ampliação do quadro;
    - v. mínimo de 3% em formação de formadores para propostas da categoria 2 e de 10% para categoria 3;
    - vi. razão entre vagas ofertadas em cursos a distância e número de docentes demandados para ampliação do quadro;
  - 7.1.2. Aumento dos indicadores da oferta total de custeio próprio do IFSC em relação ao disposto no POCV-A:
    - i. percentual de vagas para curso do Proeja;
    - ii. percentual de vagas para cursos de formação de formadores;
    - iii. relação capacidade de matrículas-professor (RAPc), conforme conceito disposto no Capítulo 4 do PDI 2015-2019;
  - 7.1.3. Otimização de recursos, considerando:
    - i. a articulação de ofertas com outros câmpus ou com o Cerfead;
    - ii. adesão a propostas ou parecer positivo da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi) para cursos de pós-graduação *stricto sensu*.
    - iii. parecer positivo da Comissão de Integração dos Programas Sociais (CIPS)





- para cursos do Proeja;
- iv. o aproveitamento da carga horária disponível no quadro de professores proposto, mensurada por:
- menor número de áreas de atuação docente em que a carga horária média semanal ajustada (em 2024) seja inferior a 12;
  - menor número de áreas de atuação docente em que o incremento do número de professores tenha sido registrado pela unidade proponente a partir de carga horária média semanal (em 2024) inferior a 16;
  - menor diferença média por professor entre 14 horas e a carga horária média ajustada da área (desprezando-se o saldo invertido que ocorre quando a carga horária média ajustada da área é superior a 14);
  - maior carga horária média semanal ajustada geral da unidade proponente (em 2024), limitada a um máximo de 16;
  - menor Diferença de Esforço de Curso;
- 7.1.4. Infraestrutura existente ou prevista, para verificação qualitativa da viabilidade da concretização de cada cenário em relação a:
- espaços físicos e número de laboratórios considerados aptos ao desenvolvimento das ofertas;
  - quadro de servidores Técnico-Administrativos em Educação, considerando o quantitativo de referência apresentado na coluna H do quadro do Anexo IV e a relação docentes/TAEs máxima conforme equações<sup>1</sup> abaixo:

- para Câmpus e Cerfead:

$$N^{\circ} \text{ de Docentes na proposta} = 2 * N^{\circ} \text{ de referência de TAEs} - 14$$

- para Câmpus Avançado:

$$N^{\circ} \text{ de Docentes na proposta} = 1.75 * N^{\circ} \text{ de referência de TAEs}$$

---

1A equação é baseada na relação de dois docentes por TAE, considerando uma base fixa de 40 docentes e 27 TAEs, equivalente à estrutura dos câmpus do tipo V no Quadro de Referência de TAES do IFSC (Capítulo 7 do PDI 2015-2019).

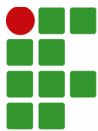




- 7.1.5. Indicadores de desempenho dos câmpus:
- i. carga horária docente em atividades de ensino com base no PSAD de 2017-1;
  - ii. execução do POCV, mensurada pela relação entre alunos matriculados em cada tipo de curso, formação de formadores, EaD com fomento próprio e Proeja em 2016 (fonte Anuário Estatístico) com a previsão de matrículas para 2016 disposta nas planilhas do POCV versão 6.2 ajustadas, publicadas em agosto de 2015.
  - iv. Diferença de esforço de curso no POCV-A.
- 7.1.6. Impacto no desenvolvimento socioeconômico e cultural da região de abrangência do campus, por meio de avaliação qualitativa durante fase preliminar, conforme uma escala com três conceitos (ALTO, MÉDIO, BAIXO).
- 7.2. Os cenários propostos que implicarem ampliação de espaços para além do existente ou previsto poderão ser aprovados e classificados de acordo com os demais critérios, mas sua seleção será condicionada aos limites da estimativa de orçamento para obras
- 7.3. Os cenários propostos que resultarem em demanda de professores superior ao disposto na coluna I do quadro do Anexo IV, poderão ser aprovados e classificados de acordo com os demais critérios, mas sua seleção será condicionada à possibilidade de reorganização do quadro de referência de TAEs, de modo a que não seja ultrapassado o limite dado pela equação apresentada no subitem ii do item 7.4.1.

## **8. DA ALOCAÇÃO DE NOVAS VAGAS DE PROFESSORES**

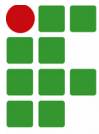
- 8.1. O número de novas vagas de professores a serem alocadas nas unidades proponentes ao longo da implementação do Plano de Oferta de Cursos e Vagas decorrente desta chamada é de 366, correspondente ao saldo entre o total previsto na Portaria 246/2016/MEC (1.810) e o número de vagas planejado na revisão do PDI 2015-2019, aprovado pelo Conselho Superior do IFSC em fevereiro de 2017 (1.444).
- 8.2. Das 366 novas vagas previstas, 166 estão reservadas para ampliação dos quadros de docentes até o quantitativo de referência disposto na coluna H do quadro do Anexo I.



- 8.3. A previsão de alocação das vagas de que trata o item 8.2 será confirmada com a aprovação de cenários propostos nas Categorias 2 ou 3.
- 8.4. Duas vagas ficam reservadas para o Cerfead, especificamente para ofertas na área de formação para atendimento educacional especializado.

## **9. DA COMISSÃO CENTRAL DE REVISÃO DO POCV-B**

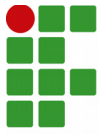
- 9.1. Compete à Comissão Central de Elaboração do POCV-B, instituída pela Portaria 1.297/2017 da Reitora do IFSC:
  - 9.1.1. Coordenar a presente chamada;
  - 9.1.2. Aprovar as propostas que se enquadrarem nas diretrizes e nas regras de preenchimento dos documentos que as compõem;
  - 9.1.3. Corrigir ou indicar correção de erros de preenchimento nos documentos que compõem as propostas;
  - 9.1.4. Classificar as propostas aprovadas em ordem decrescente de prioridade para o IFSC, conforme os critérios de avaliação;
  - 9.1.5. Identificar, analisar e justificar casos excepcionais de não atendimento às diretrizes e critérios, dado o caráter qualitativo da avaliação das propostas;
  - 9.1.6. Indicar o conjunto de propostas que melhor cumpra as diretrizes e metas estabelecidas neste edital;
  - 9.1.7. Indicar a alocação de vagas de professores para o cumprimento do POCV resultante desta chamada;
  - 9.1.8. Responder pela organização da presente chamada e suas etapas, assim como deliberar sobre eventuais recursos dos gestores que submeterem propostas;
  - 9.1.9. Deliberar na ocorrência de eventuais situações não previstas neste edital, sendo suas decisões submetidas ao Colégio de Dirigentes.



## 10. DOS PRAZOS

- 10.1. As etapas do processo regido por este edital terão como prazo limite as datas apresentadas no quadro abaixo:

etapa	prazo limite
Submissão das propostas preliminares	09/10
Análise preliminar das propostas	06/11
Submissão das propostas finais	14/11
Divulgação do resultado	02/02
Submissão de recursos	08/02
Divulgação do resultado após análise de recursos	26/02
Homologação do resultado no Codir	05/03
Apreciação do CEPE	29/03
Apreciação da CPPD, CDP e Copadin	12/04
Apreciação do Consup	23/04



## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. A submissão de proposta nesta chamada implica na ciência e na aceitação de todas as condições previstas neste edital.
- 11.2. Caso as metas apresentadas nas disposições preliminares não sejam atingidas:
  - 11.2.1. a Comissão Central indicará o número de vagas de professores que deverá ser mantido reservado para viabilizar o alcance das metas em novo processo de revisão;
  - 11.2.2. a Comissão Central poderá propor ofertas complementares.
- 11.3. O Colégio de Dirigentes deliberará sobre os casos em que a proposta aprovada de um câmpus demandar número de vagas de professores inferior ao piso da portaria 246/2016.
- 11.4. Os resultados e comunicados deste edital serão publicados no site do Plano de Desenvolvimento Institucional - <https://pdi.ifsc.edu.br/>
- 11.5. Os resultados desta chamada serão homologados pelo Colégio de Dirigentes.
- 11.6. Após homologação dos resultados da chamada, caberá à Prodin elaborar e encaminhar a minuta do Capítulo 4 do PDI - Plano de Oferta de Cursos e Vagas, bem como as demais atualizações necessárias ao PDI, para emissão de pareceres da CPPD, CDP, CEPE e Copadin, preliminarmente à apreciação pelo Conselho Superior.
- 11.7. A alocação de novas vagas de professores conforme previsto no POCV resultante desta chamada somente será concretizada se a unidade proponente, à época da solicitação, comprovar necessidade via procedimentos instruídos pela Pró-Reitoria de Ensino e Diretoria de Gestão de Pessoas e a partir da aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos referentes às ofertas planejadas.
- 11.8. Para a seleção de professores relacionados às vagas novas a serem alocadas para ofertas de cursos PROEJA, devem ser propostos perfis e critérios de pontuação em concurso alinhados às especificidades do trabalho com o público da educação de jovens e adultos.

Florianópolis-SC, 10 de agosto de 2017.

**MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER**  
Reitora



**ANEXO I - QUADRO DE DOCENTES**

A	B	C	D	E	F	G	H
Unidade proponente	Tipologia de unidades na Portaria 246	Previsão de vagas na portaria	Piso da portaria (80%)	Tipologia no modelo IFSC	Quadro docente no PDI	Ampliação mínima reservada	Cenário Obrigatório
<b>FLN</b>	IF Campus – 350	350	280	I	356		
<b>SJE</b>	IF Campus – 90/60	90	72	I	90		
<b>JAR</b>	IF Campus – 90/60	90	72	III	59	13	72
<b>JLE</b>	IF Campus - 70/45	70	56	II	88		
<b>ARU</b>	IF Campus - 70/45	70	56	III	63		
<b>CCO</b>	IF Campus - 70/45	70	56	III	62		
<b>CTE</b>	IF Campus - 70/45	70	56	III	56		
<b>CAN</b>	IF Campus - 70/45	70	56	IV	54	2	56
<b>CRI</b>	IF Campus - 70/45	70	56	IV	63		
<b>GAS</b>	IF Campus - 70/45	70	56	IV	58		
<b>ITJ</b>	IF Campus - 70/45	70	56	IV	59		
<b>JGW</b>	IF Campus - 70/45	70	56	IV	58		
<b>LGS</b>	IF Campus - 70/45	70	56	IV	58		
<b>SMO</b>	IF Campus - 70/45	70	56	IV	49	7	56
<b>CDR</b>	IF Campus - 70/45	70	56	V	41	15	56
<b>GPB</b>	IF Campus - 70/45	70	56	V	32	24	56
<b>PHB</b>	IF Campus - 70/45	70	56	V	45	11	56
<b>SCA</b>	IF Campus - 70/45	70	56	V	35	21	56
<b>TUB</b>	IF Campus - 70/45	70	56	V	25	31	56
<b>XXE</b>	IF Campus - 70/45	70	56	V	34	22	56
<b>URP</b>	IF Campus - 70/45	70	56	VI	22	8	30
<b>SLO</b>	IF Campus Avançado – 20/13	20	16	n.a.	14	4	18
<b>Cerfead</b>	n.a	0	0	n.a.	20	8	28
não alocados	n.a	n.a	n.a	n.a.	3	n.a.	n.a.
<b>Total</b>		1810	1448	n.a.	1444	166	n.a.

**ANEXO II - MODELO DE PLANILHA DE INFRAESTRUTURA E ESPAÇOS FÍSICOS**

<https://discovirtual.ifsc.edu.br/index.php/s/jnRptvNpxZ9TWrX>



### ANEXO III - ITENS DO MEMORIAL DESCRITIVO

- Diagrama de Itinerários Formativos;
- Justificativa de cada oferta categorizada como NOVA quanto a:
  - impacto no desenvolvimento socioeconômico e cultural da região de abrangência da unidade;
  - importância para o alcance das metas da unidade e do IFSC;
  - otimização do uso de recursos físicos;
  - otimização dos recursos humanos;
- Descrição e justificativa da articulação de ofertas com outros câmpus;
- Descrição e justificativa da articulação de ofertas de cursos ou unidades curriculares EaD com o Cerfead;
- Parecer específico da Proppi para oferta de pós-graduação *stricto sensu* Proppi;
- Parecer específico do Colegiado do Câmpus à CIPS, quanto ao compromisso do câmpus com o processo de ingresso inclusivo das ofertas do Proeja;
- Justificativa de excepcionalidades a qualquer regra do edital;
- Parecer geral do Colegiado do Câmpus quanto aos cenários propostos pelo câmpus e ciência de todas as regras do edital.

Obs: o modelo de Memorial Descritivo será publicado ao longo do período de elaboração das propostas preliminares e revisado antes do prazo de submissão da(s) proposta(s) final(is).



**ANEXO IV - QUADRO DE TAEs**

A	B	C	D	E	F	G	H	I
Unidade proponente	Tipologia de unidades na Portaria 246	Previsão de vagas na portaria	Piso da portaria (80%)	Tipo no modelo IFSC	Referência no modelo IFSC	Tipologia para POCV-B	Referência para POCV B*	Limite de docentes sem ampliação do quadro ref. TAE
<b>FLN</b>	IF Campus – 350	200	160	I	n.a.	I	200	386
<b>SJE</b>	IF Campus – 90/60	60	48	I	n.a.	I	91	186
<b>JAR</b>	IF Campus – 90/60	60	48	III	44	II-b	48	82
<b>JLE</b>	IF Campus – 70/45	45	36	II	57	II-a	60	106
<b>ARU</b>	IF Campus – 70/45	45	36	III	44	III	45	76
<b>CCO</b>	IF Campus – 70/45	45	36	III	44	III	45	76
<b>CTE</b>	IF Campus – 70/45	45	36	III	44	III	45	76
<b>CAN</b>	IF Campus – 70/45	45	36	IV	37	III	45	76
<b>CRI</b>	IF Campus – 70/45	45	36	IV	37	III	45	76
<b>GAS</b>	IF Campus – 70/45	45	36	IV	37	III	45	76
<b>ITJ</b>	IF Campus – 70/45	45	36	IV	37	III	45	76
<b>JGW</b>	IF Campus – 70/45	45	36	IV	37	III	45	76
<b>LGS</b>	IF Campus – 70/45	45	36	IV	37	III	45	76
<b>SMO</b>	IF Campus – 70/45	45	36	IV	37	III	45	76
<b>CDR</b>	IF Campus – 70/45	45	36	V	27	IV	36	58
<b>GPB</b>	IF Campus – 70/45	45	36	V	27	IV	36	58
<b>PHB</b>	IF Campus – 70/45	45	36	V	27	IV	36**	58
<b>SCA</b>	IF Campus – 70/45	45	36	V	27	IV	36	58
<b>TUB</b>	IF Campus – 70/45	45	36	V	27	IV	36	58
<b>XXE</b>	IF Campus – 70/45	45	36	V	27	IV	36	58
<b>URP</b>	IF Campus – 70/45	45	36	VI	21	VI	22	30
<b>SLO</b>	IF Campus Avançado – 20/13	13	16	n.a.	14	n.a.	13	23**
<b>Cerfead</b>	n.a	0	0	n.a.	20	VI	21	28
<b>Total</b>		1143	n.a.	n.a.	n.a.	166	1120***	n.a.

\*\* Obs.2: Pelo seu caráter excepcional, não são computados os Tradutores/Intérpretes de Libras.

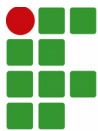
\*\*\* Obs. 3: A diferença de 17 para o total da portaria é explicada pelas situações da primeira e segunda observações.

\*\*\*\* Obs. 4: Excepcionalmente, a relação máxima Docentes/TAE para o Câmpus Avançado fica estabelecida em 1,75.

Critérios para quantitativo de referência para o POCV-B (coluna H):

1. FLN: nominal da portaria para câmpus 350;
2. SJE e URP: quadro atual, desconsiderando-se as vagas de níveis A e B;
3. JLE: nominal da portaria para câmpus tipo 90/60, uma vez que PDI já lhe garante 88 docentes;
4. JAR: piso da portaria para câmpus 90/60 (Pré-Expansão);
5. SLO: nominal da portaria para câmpus avançado;
6. Câmpus atualmente dos tipos III e IV no PDI: nominal da portaria para câmpus 70/45 (Expansão);
7. Câmpus atualmente do tipo V no PDI: piso da portaria para câmpus 70/45 (Expansão);
8. Cerfead: referência do câmpus tipo VI no PDI 2015-2019;





**INSTITUTO FEDERAL**  
Santa Catarina

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria**

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010  
Fone: (48) 3877-9000 | [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br) | CNPJ 11.402.887/0001-60